



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 26 de julho de 2024 • Ano IV • Edição N° 2717



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO (N° 5.768/2024)	2
PORTARIA (N° 761/2024)	3
PORTARIA (N° 762/2024)	4
PORTARIA (N° 763/2024)	5
PORTARIA (N° 764/2024)	6
PORTARIA (N° 765/2024)	7
REPUBLICAÇÃO ERRATA (LEI N° 1.226/2024)	8
TERMO DE CESSÃO (N° 05/2024)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 5.768/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

ERRATA DO DECRETO Nº 5.768/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Na publicação do Decreto nº5.768/2024 data de 05 de julho de 2024 da Edição nº 2702, Ano IV, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

ONDE SE LÊ: " O DECRETO Nº 5.768/2043 DE 05 DE JULHO DE 2024."

LEIA –SE " DECRETO Nº 5.768/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024."

Mantendo- se inalterados os demais artigos.

Santa Maria da Vitória-BA, 05 de julho de 2024.

ANTONIO ELSON

MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.07.26 11:11:30 -03'00'

PORTARIA (Nº 761/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 761/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **CELSO MÁRCIO CARVALHO
VASCONCELOS OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de
MESSAGEIRO, cadastro nº.2227/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 20/08/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.26 12:13:06
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 762/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 762/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 05/2024 firmado entre o município de Santa Maria da Vitória-Bahia e o município de Santana-Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do (a) servidor (a) **VANDIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº.2967/01 ao Município de Santana-Bahia;

Art. 2º - A cessão do servidor, indicada no art. 1º, irá vigor até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ônus da remuneração do (a) servidor (a), ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santana-BA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 763/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 763/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **CARME CELIA PAIVA DE OLIVEIRA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº.655/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.26 12:13:52
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 764/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 764/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ANTÔNIO VIANEZ DA SILVA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo de MOTORISTA, exercendo a
função de ASSESSOR, cadastro nº. **4326/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.07.26 12:14:36
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 765/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 765/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LUDMILA ALMEIDA FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, cadastro nº.**2980/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.07.26
12:17:08 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

REPUBLIÇÃO | ERRATA (LEI Nº 1.226/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

ERRATA DA LEI Nº 1.226/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Na publicação da Lei nº 1.226/2024 data de 26 de abril de 2024 da Edição nº 2658, Ano IV, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Fica denominado as seguintes Ruas:

"Praça Jandira de Souza Rego, a atual Praça Principal do Distrito de Inhaúmas, neste Município de Santa Maria da Vitória."

LEIA -SE : " Art. 1º - Fica denominado as seguintes Ruas:

"Praça Jandira de Souza Rego, a atual Praça de Frente da Igreja Católica do Distrito de Inhaúmas, neste Município de Santa Maria da Vitória."

Mantendo-se inalterados os demais artigos.

Santa Maria da Vitória-BA, 26 de abril de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 26/04/24
Jansen Souto

TERMO DE CESSÃO (Nº 05/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

TERMO DE CESSÃO Nº 05/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

TERMO Nº 05/2024 DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA E O MUNICÍPIO DE SANTANA-BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.912.506/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 723, Bairro Jardim América – Santa Maria da Vitória-Bahia, neste ato, representado pelo representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 811.869.755-04 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.913.140/0001-00 com sede na Praça da Bandeira, nº 339, Centro – Santana-Bahia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, CPF nº.451.004.035-00 resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que os **MUNICÍPIOS CEDENTE E CESSIONÁRIO** devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDORA sem ônus para o Município cedente**, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo viabilizar o Cessão de Servidor Público de forma mutua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município CEDENTE – SANTA MARIA DA VITÓRIA, cede a servidora **VANDIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF sob o nº 787.183.095-34, ocupante de cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao município CESSIONÁRIO – SANTANA –BA, para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional;

CLÁUSULA TERCEIRA – A servidora cedida perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamento de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, etc.. bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de **SANTANA-BAHIA**.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA — Este convênio terá vigência pelo prazo de 01/07/2024 a 31/12/2024, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de Santa Maria da Vitória-Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 01 de julho de 2024

Ciente e de acordo:


VANDIRA TEIXEIRA DE CARVALHO
Servidora


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Município Cedente


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
MUNICÍPIO DE SANTANA-BAHIA
Município Cessionário

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-BA, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, bem como parecer jurídico e técnico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 017/2024 – CONDER**, declara **HOMOLOGADO** a licitação em favor da empresa: **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA CNPJ.: 18.173.919/0001-42** no valor total de R\$ 795.662,68 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 26 de julho 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal